



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 121/2023

EMENTA: Denomina o campo de Futebol do bairro São Roque de "Nelson Bohn".

AUTOR: Lindomar Rodrigo Brandão

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 01/09/2023

RELATOR: Rafael Celestrin - PSD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Projeto de Lei, que tem por finalidade denominar de "Nelson Bohn", o campo municipal de futebol do bairro São Roque, localizado entre as ruas Jundiá, São Paulo e Sorocaba, no Município de Pato Branco, Paraná.

Em sua justificativa cita que a presente demanda visa atender a solicitação da família Bohn, pioneiros em nosso Município que muito contribuíram para evolução de nossa cidade.

Nelson foi atuante no Bairro São Roque durante toda a sua vida, onde foi presidente, por mais de 08 anos, da Associação de Moradores do Bairro São Roque, bem como, realizava serviços em todo o bairro de encanador e eletricista, conforme narra sua biografia em anexo.

Conforme sugestão jurídica, indicou a necessidade da manifestação técnica do COPLAN, órgão vinculado ao IPPUPB, ou diretamente da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no sentido de trazer informações se a área em questão – campo de futebol do bairro São Roque – pode ser considerado como próprio ou logradouro público.





Em resposta do requerimento nº1622 de 3 de Outubro de 2023, o qual solicita informações referente ao campo de Futebol do Bairro São Roque, então nos foi encaminhado a matrícula do referido imóvel, em anexo.

Comprovando como proprietário o Município de Pato Branco.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria encontra-se em consonância com a Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o projeto de lei segue a normal tramitação regimental.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, e após a análise de todos os documentos anexados a este Projeto de Lei nº 121/2023, opto por **exarar parecer FAVORÁVEL** a regular tramitação do Projeto.

Pato Branco, 16 de outubro 2023.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, **exaram parecer FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 121/2023.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD90-7F3F-273A-E3AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 18/10/2023 13:10:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 18/10/2023 13:13:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 18/10/2023 13:14:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 18/10/2023 13:17:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 18/10/2023 13:18:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/CD90-7F3F-273A-E3AD>